



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 13 de abril de 2022 - Ano 12 - nº 1160



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 083/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21910/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTINA SCHMUTZLER MOREIRA, RG: 13.298.045, matrícula nº 4588, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 07 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 084/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30776/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EUNEIA MARIA DA SILVA, RG: 24.195.676-6, matrícula nº 14806, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 04 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 085/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10023/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA GUALCHI, RG: 41.503.405-X, matrícula nº 14788, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 04 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 086/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3011/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA FATIMA CORREIA, RG: 22.413.206-4, matrícula nº 9580, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo desde 06 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 087/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1002/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOÃO ALEXANDRE, RG: 1769271-0, matrícula nº 901264, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 04 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 088/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4704/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSIMEIRE ANDRÉIA SCHMIDT DA SILVA, RG: 19.417.118-8, matrícula nº 8901, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 11 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 089/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1817/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALINE DE CAMPOS GALIS, RG: 45.617.092-3, matrícula nº 18026, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 11 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 090/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24960/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCO MARCELO VILLANI, RG: 20.749.691-2, matrícula nº 901674, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 25 de abril de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 091/22 LP
De 13 de abril de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8096/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROGÉRIO MARTINS DE SOUZA, RG: 34.378.509-2, matrícula nº 17004, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2022 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando buscar soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias; aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares; ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização; contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos: Santa Joana, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros; contratos do programa "Minha Casa Minha Vida"; acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana; e tratamento de esgoto na cidade para fins de atendimento à saúde pública e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos.

Autor: Vereador Willian Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal, para o desenvolvimento de estudos visando buscar soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias, aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares, ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização, contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos Santa Joana, Viva Vista, Colinas, Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros, contratos do programa "Minha Casa Minha Vida", com município - contrapartidas, sorteios e todo processo que gerou o empreendimento, acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana e tratamento de esgoto na cidade e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos.

Art. 2º - A Comissão será composta por cinco vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - A Comissão visa, entre outras medidas:
I – Promover no âmbito municipal a busca de soluções para as questões relacionadas às regularizações fundiárias;
II – Acompanhar e avaliar a forma de aplicação de taxas de juros em loteamentos particulares;
III – Acompanhar e avaliar as ligações de água e energia em núcleos irregulares ou em fase de regularização;
IV – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contrapartidas exigidas pelo poder público para os loteamentos: Santa Joana, Viva Vista, Colinas,

Recanto, Alameda, Mirante, Solar, Brisa (casa), Paisagem, Horizonte entre outros;
V – Avaliar os contratos do programa "Minha Casa Minha Vida" com município - contrapartidas, sorteios e todo processo que gerou o empreendimento;

VI – Acompanhar os processos de REURB – Regularização Fundiária Urbana;
VII – Fiscalizar o cumprimento da implantação de tratamento de esgoto na cidade, por questões urgentes de saúde pública e a implantação do coletor tronco, entre outros assuntos correlatos;

Art. 4º - Para execução de seus objetivos de colaboração a Comissão poderá:

I – Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do deponente ou depoente, quando solicitado;
II – Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público;
III – Convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;
IV – Promover audiências públicas.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão abertos ao público em geral, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Art. 6º - A Comissão terá sede na Câmara Municipal de Sumaré, e se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que definirão o seu funcionamento.

Art. 7º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

Art. 8º - Serão produzidos relatórios dos trabalhos, inclusive das reuniões, diligências e conclusões.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de abril de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de abril de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Plenária de Saúde Mental – Conselho Municipal de Saúde de Sumaré. Assunto: Saúde Mental.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, em Sumaré, no dia 18 de abril de 2022, segunda-feira, a partir das 15h00.

Também poderá ser acompanhado acessando o canal: <https://youtu.be/icXXLdZfUeE> ou através de pesquisa pelo Youtube: Câmara Municipal de Sumaré.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6796, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol, do loteamento denominado Jardim Bom Retiro, para CAMPO DE FUTEBOL FRANCYS HENRIQUE BATISTA DOIMO.

Autoria: Vereador Rai Stein Sciascio (Rai do Paraíso).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Campo de Futebol" do loteamento denominado Jardim Bom Retiro, passa a ser denominado "Campo de Futebol FRANCYS HENRIQUE BATISTA DOIMO".

Parágrafo Único. O Campo de Futebol ora denominado é situado à Praça do Trabalhador, no loteamento denominado Jardim Bom Retiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.
PMS nº 9714/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6797, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Autoria: Vereador Rai Stein Sciascio (Rai do Paraíso).

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Parágrafo único. O objetivo principal do encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down é proporcionar brincadeiras, lazer, múltiplas ações de entretenimento e conscientização, palestras, show de talentos (com as pessoas que tem a síndrome) e homenagens.

Art. 2º - O encontro será celebrado no dia 21 de março de cada ano, e poderá ser realizado em espaço público cedido pelo Município de Sumaré.

Art. 3º - A Caminhada do Cromossomo do Amor ocorrerá, no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, que se celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º - O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas da execução do encontro bem como da caminhada, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.
PMS nº 9719/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A PANDEMIA NÃO ACABOU!

A Prefeitura de Sumaré reforça que é necessário manter os cuidados e prevenção:

CUIDADOS



1



2



3



4

1. Use máscara | 2. Higienize as mãos | 3. Mantenha o distanciamento
4. Aferição de temperatura

SINTOMAS

COVID-19:

Perda de olfato e paladar, dor no corpo, dor de cabeça, fadiga muscular, febre, tosse seca, problemas estomacais e diarreia, dificuldade respiratória.

MAIS INFORMAÇÕES
SUMARE.SP.GOV.BR



DECRETO Nº 11.316, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "a", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	18	01.110.0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	16	01.110.0000	100.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	01.110.0000	50.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.313/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.317, DE 13 DE ABRIL DE 2022 .

Cria e nomeia Grupo de Trabalho para realização de estudos visando o aperfeiçoamento na execução dos serviços socioassistenciais na proteção básica, média e alta no Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e nomeado **Grupo de Trabalho**, para realização de estudos visando o aperfeiçoamento na execução dos serviços socioassistenciais na proteção básica, média e alta no Município de Sumaré:

Representantes do Poder Público:

Nome	Documento
Ana Cleia Meneguetti	RG nº 22.182.453-4
Eder Lazaro Castro Ruzza	RG nº 43.714.026-X
Wellington Domingos Pereira	RG nº 22.616.952
Israel Humberto Rodrigues Azenha	RG nº 44.464.007-1
Patrícia Pavan Martinelli	RG nº 43.956.112-7
Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins	RG nº 35.266.238-4
Mariana de Oliveira Alborguete	RG nº 34.691.073-0

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Nome	Documento
José Dantas Silva	RG nº 11.610.312-7
Mirian Aparecida Ravagnani	RG nº 43.419.347-1
Lucinéia Franco	RG nº 18.263.991-5
Joseli Russo	RG nº 10.457.248-6

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de abril de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito, as exonerações constantes da Portaria nº 225, de 05 de abril de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as exonerações constantes da Portaria nº 225, de 05 de abril de 2022, dos servidores abaixo mencionados:

Nome	R.G.	Secretaria	Cargo
ALEX ANDRE BENENCASSE SQUARIZZI	179422492	Governo	Assistente Administrativo III
CESAR AUGUSTO TEODORO	79277536	Governo	Assessor I
EDINALDO CORREA ASSIS	342034972	Governo	Assistente Administrativo III
JEFFERSON DOUGLAS VITOR	295656803	Governo	Assessor I
JEFFERSON LOBO DE GODOY	417945875	Governo	Assessor I
JOAO GONCALVES SOBRINHO	191699615	Administração	Assessor I
JOSE LUCAS BEZERRA NETO	246762330	Administração	Assistente Administrativo II
LUIS HENRIQUE FUTRA MATUISKI	19531769-5	Transparência	Chefe de Gabinete
LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA	24524573X	Serviços Públicos	Superintendente Administrativo
LUIZ VITOR CARVALHO SILVA	498167653	Cultura, Esporte e Lazer	Assistente Administrativo III
MARA DE PAIVA GARZERI FREIRE	76732514	Governo	Assessor II
MARCELO ETERIENE SILVA	256297940	Serviços Públicos	Assistente Administrativo II
MARIA JOSE CARDOZO RIBEIRO	22852551-2	Serviços Públicos	Coordenador Regional
MAXIMILIANA FERRAZ	253211190	Governo	Assistente Administrativo I
ONOFRE LOPES DOS SANTOS	121391164	Governo	Assessor I
REGINA MARTINS GUTIERREZ	21066943-3	Administração	Assistente Administrativo II
SEBASTIAO SILVESTRE MARTIN GONCALEZ	7960903	Comunicação	Superintendente Administrativo
SERGIO GERALDO RUMIN	265906519	Saúde	Assessor I
WANDERLEY PAIVA MONTEIRO	13052293-4	Transparencia	Chefe de Gabinete
FERNANDA PAULA MARIANO VENANCIO	336670928	Seplan	Gerente Administrativo
CAROLINE EVELYN HOFFMANN	440859505	Governo	Assistente Administrativo II
ADEMAR ORLANDO SANTANA LIMA	16.290.115-X	Governo	Assistente Administrativo III
MESSIAS COGHETTO SANCHES	5725955	Obras	Gerente Administrativo
AMARILDO SANTANA	4043649	Governo	Assessor I
AGUIMAR RODRIGUES	13.296.302-4	Educação	Superintendente Administrativo
JOSÉ ANTONIO QUENTAL	9387261	Governo	Assistente Administrativo III
LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	357453116	Educação	Assistente Administrativo III

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Altera a Portaria nº 378, de 21 de maio de 2020, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de abril de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 378, de 21 de maio de 2020, de **AGUIMAR RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.296.302-4, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. PMSC-03**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ARIMATÉIA BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.481.559, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13**, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 293, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº 226, de 05 de abril de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria nº 226, de 05 de abril de 2022, no que diz respeito aos servidores abaixo mencionados:

11869	FÁBIO SILVA	264	GER GERAL - FG-01	Operador de Equipamento de Comunicação SMS C
901902	LUIS RICARDO GARCIA JOAQUIM	261	GER DE APOIO - FG-03	Motorista de Veículos leves do DAE
16487	MILENE VILELA TAVARES AFFONSO	162	FGSIA-04	Instrutor Social de Cursos D
16569	JOSE CARLOS FERREIRA	261	GER DE APOIO - FG-03	Eletricista Municipal E
9035	LUCIANO RICATO	260	GER DE EQUIPE - FG-02	Agente Administrativo B
9632	REGINA CELIA GOFFI LEITE	261	GER DE APOIO - FG-03	Fiscal Municipal B
8814	JAMES GIL FERRO	261	GER DE APOIO - FG-03	Fiscal Municipal B

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 294, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora **ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL**, portadora do RG. 35.199.533-0 SSP/SP, Matrícula 14593, **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS E**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II, REF. PMSC-12**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ